



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 5.911, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.002

Denomina "***Rua GUILHERME ZANCOPÉ NEGRI***" a Rua 15 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "***Rua GUILHERME ZANCOPÉ NEGRI***" a Rua 15 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

